

DECRETO Nº 4 02004



“Dispõe sobre o ponto facultativo do dia 08 de dezembro, e dá outras providências”.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º. Fica estabelecido que no dia 08 de dezembro de 2004 vigorará ponto facultativo para funcionamento do comércio, da indústria e demais atividades laborativas, no Município de Várzea Grande.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de dezembro de 2004.

Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal

